



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Decreto nº. 018 de 07 de junho de 2023.

"Dispõe sobre premiação para campeonatos municipais de futebol de campo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando o disposto no art. 217 da Constituição Federal;

Considerando que o Campeonato Municipal de Futebol tem por objetivo principal proporcionar boas relações entre os dirigentes, técnicos, atletas e torcedores; estabelecer uma união segura entre os desportistas, além de proporcionar bons espetáculos esportivos;

Considerando ainda a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

Decreta:

Art. 1º - Regulamenta a concessão de premiação em dinheiro ao campeão e vice-campeão dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Durandé.

Art. 2º - A premiação será distribuída da seguinte forma:

I – Campeão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Vice-Campeão: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A premiação será paga ao campeão e vice-campeão, por meio de depósito em conta corrente do representante do time, sendo livre de impostos, taxas e demais retenções.

Parágrafo Único – O representante das equipes deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 4º - A organização e realização dos campeonatos deve ser coordenada e dirigida pela Secretaria Municipal de Esporte e Conselho Municipal de Esporte.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Deverá ser aberto um procedimento administrativo para ocorrer esta despesa, no qual deverão constar os seguintes documentos:

I – O regulamento do campeonato;

II – O projeto básico, detalhando o objetivo; período de execução; forma de organização; forma de premiação e valores; as responsabilidades da Secretaria Municipal de Esportes e dos Grupos participantes; a forma de fiscalização; um modelo de recebido dos valores que serão distribuídos aos vencedores;

III – Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 07 de junho de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 234 de 07 de junho de 2023.
Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Supervisor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, ante a Portaria nº. 228/2023;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal.
Resolve:

Art. 1º - Fica a Sra. **Marília de Fátima Moreira**, inscrita no CPF sob o nº. ***.105.486-**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Vigilância Sanitária**, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 07 de junho de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2023

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a conclusão do Processo Seletivo nº. 002 de 28 de março de 2023; considerando o resultado final publicado em 20.04.2023, e homologado por meio da Portaria nº. 170 de 08 de maio de 2023; e considerando o decurso do prazo do edital de convocação publicado em 31 de maio de 2023; resolve **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 05(cinco) dias corridos (item 7.2), iniciando o prazo em 12.06.2023, a fim de firmar contrato administrativo, os seguintes candidatos abaixo relacionados, devendo o candidato atender as existências contida no item 7.1 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PROFESSOR DE APOIO		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
9º	Josiane Louback Assupção	***.822.006-**
10º	Maria Lúcia Pereira Andrade	***.803.606-**
11º	Kariny de Freitas Faz Marques	***.084.866-**
12º	Telma Aparecida Henrique Soares	***.440.366-**

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pleiteado;
- firmar Contrato Administrativo;
- apresentar os seguintes documentos em caso de contratação:
 - original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - 01 (foto) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - original e fotocópia da identidade profissional;
 - aprovação em perícia médica admissional;
 - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
 - comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
 - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
 - não esteja exercendo outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - Comprovação da qualificação para o cargo pretendido.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 07 de maio de 2023.

**José Elias Pereira Rodrigues
Prefeito - Durandé**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de junho de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 584. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

EXTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 004/2023.

Edital de processo seletivo público simplificado, para concessão de bolsa para Coordenador de Polo UAB, para atuar no Polo UAB no Município de Durandé.

Período de Inscrição: 10.07.2023 a 21.07.2023.

Prazo para impugnar Edital – até 07.07.2023.

Edital Disponível no Portal Transparência – <https://transparencia.durande.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/processo-seletivo/2>